



6.9.2010

0062/2010

## **DECLARAÇÃO ESCRITA**

apresentada nos termos do artigo 123.º do Regimento  
sobre um apoio reforçado da União Europeia aos desportos de base

**Joanna Senyszyn, Ivo Belet, Mary Honeyball, Seán Kelly, Hannu Takkula**

Caduca no dia 6.12.2010

**0062/2010**

**Declaração escrita sobre um apoio reforçado da União Europeia aos desportos de base**

*O Parlamento Europeu,*

- Tendo em conta o artigo 165.º do TFUE,
  - Tendo em conta o artigo 123.º do seu Regimento,
- A. Considerando que o desporto passou a fazer parte das competências da UE,
- B. Considerando que o desporto representa um importante factor de coesão social e contribui para a realização de numerosos objectivos políticos, tais como a promoção da saúde, a educação, a integração social, a luta contra a discriminação, a cultura, e ainda a redução da criminalidade e a luta contra a toxicodependência,
- C. Considerando que a grande maioria dos europeus praticantes de desporto e de uma actividade física recreativa o fazem no âmbito do desporto de base,
- D. Considerando que a crise económica e a pressão sobre a despesa pública poderão ter consequências graves para o financiamento do desporto de base,
1. Convida a Comissão e os Estados-Membros a promoverem o desporto para todos, reforçando o papel educativo e integrador do desporto e dedicando especial atenção aos grupos sub-representados, tais como as mulheres, os idosos e as pessoas com deficiência;
  2. Convida os Estados-Membros a garantirem que o desporto de base não seja afectado por reduções orçamentais drásticas em períodos de crise;
  3. Convida a Comissão a dedicar a atenção necessária ao desporto de base na próxima comunicação sobre o desporto, bem como a garantir um financiamento suficiente do programa da UE para o desporto a partir de 2012;
  4. Solicita à Comissão que tome em devida conta os resultados do estudo sobre o financiamento do desporto de base, no que diz respeito a uma eventual iniciativa da UE sobre os jogos de fortuna ou azar;
  5. Encarrega o seu Presidente de transmitir a presente declaração, com a indicação do nome dos respectivos signatários, à Comissão e aos parlamentos dos Estados-Membros.